LEI Nº 1.018, de 30 de março de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial até a importância de Cr$ 300.000,00, para a aquisição de hidrômetros para a Hidráulica de Bom Princípio.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um crédito especial até a importância de Cr$ .... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas de aquisição de hidrômetros para a Hidráulica Municipal de Bom Princípio, despesa esta que será classificada sob a seguinte codificação funcional programática:

0900 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO
0904 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0904.13 - Saúde e Saneamento
0904.1376 - Saneamento
0904.1376447 - Abastecimento d'Água
0904.1376447 1.012 - Continuação da Construção da Hidráulica Municipal de Bom Princípio
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de março de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal